LEI Nº 2.492/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 3.862,34 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde crédito especial no valor de R$ 3.862,34 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.305.2201.2.080.....	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	300497.09.02.06 (3497).	Vigilância em Saúde
	Total da dotação (97): R$	3.682,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.682,34 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.305.2201.2.080.....	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100497.09.02.06 (1497).	Vigilância em Saúde
	Total da dotação (65): R$	3.682,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de Outubro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal